



**MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN**  
**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**

**TERMO ADITIVO II AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 78/2021**

Que fazem, o **MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN**, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa na Rua José Cañellas, 258, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 87.612.917/0001-25, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. **JOSÉ ALBERTO PANOSSO**, brasileiro, casado, doravante denominado **MUNICÍPIO CONTRATANTE** e **FAVIN TRANSPORTE DE PASSAGEIROS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de Frederico Westphalen/RS, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 02.961.384/0001-34, neste ato representado por seu representante legal Sr. **CLEOMAR FAVIN**, brasileiro, residente e domiciliado em Frederico Westphalen/RS, inscrito no CPF/MF sob n.º 954.265.900-87, portador da cédula de identidade civil n.º 3070140896 doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO** conforme Pregão Presencial n.º 11/2021, Processo Licitatório 27/2021, mediante a seguinte cláusula:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DA REGÊNCIA**

O presente termo aditivo reger-se-á, pelas normas da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, Pregão Presencial n.º 11/2021, Processo Licitatório 57/2021

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

Constitui objeto deste Termo Aditivo a prorrogação da vigência do Contrato Administrativo n.º 78/2021.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ALTERAÇÕES**

Fica alterada a cláusula Sexta (*da vigência do contrato*), item 6.1, prorrogando a vigência do contrato por até 31 de dezembro de 2022, conforme solicitação em anexo, compreendendo o calendário escolar do ano de 2022.

**CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DO CONTRATO**

Em consequência das alterações promovidas por meio deste Termo Aditivo, ocorre o aumento no valor do contrato em **RS 180.566,00 (cento e oitenta mil quinhentos e sessenta e seis reais)**, conforme cálculo abaixo:

<b>SITUAÇÃO ATUAL DO CONTRATO</b>				
<b>ITEM</b>	<b>TRAJETO</b>	<b>Total km</b>	<b>Valor do km</b>	<b>Total R\$</b>
03	06	24.200	4,58	110.836,00
08	15	10.800	3,62	39.096,00
11	20	10.600	2,89	30.634,00
				<b>RS 180.566,00</b>

**CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO**

As demais cláusulas do contrato administrativo, a que este aditivo se vincula, permanecem inalteradas e ficam ratificadas por este instrumento.

E, por estarem de acordo, foi o presente Termo Aditivo lavrado em três vias de igual teor e forma, o qual, depois de lido e achado conforme, foi assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Frederico Westphalen, 23 de dezembro de 2021.

  
**JOSÉ ALBERTO PANOSSO**  
Prefeito Municipal  
Contratante

  
**CLEOMAR FAVIN**  
**FAVIN TRANSPORTE DE PASSAGEIROS EIRELI**  
Contratada

Testemunhas:

Franciele Pires: \_\_\_\_\_  
CPF: 030.992.910-56

Francieli Anzolin: \_\_\_\_\_  
CPF: 006.532.850-78